

COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL CENTRO MULTIDISCIPLINAR

EDITAL Nº 01/2024 – CENTRO MULTIDISCIPLINAR

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS A FIM DE COMPOR O QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDIMENTO DE MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O ENSINO PRESENCIAL (1º SEMESTRE DE 2024).

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre. Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o SEGUNDO semestre de 2024 (2024/1), aprovado pela Resolução CONSU nº 67, de 16 de dezembro de 2021. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica para composição do cadastro de reserva - bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria Presencial do Centro Multidisciplinar, no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino presencial de aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETIVO

- **1.1** Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais.
- **1.2** Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos portadores de necessidades educativas especiais;
- **1.3** Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- **2.1** Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com a orientação docente;
- **2.2** Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- **2.3** Auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- **2.4** Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- **2.5** Participar de encontros virtuais, quando solicitado;



COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INÍCIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL CENTRO MULTIDISCIPLINAR

- 2.6 Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- **2.7** Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- **3.1** Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO II) no sistema de monitoria (https://sistemas.ufac.br/monitoria/);
- **3.2** Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro Multidisciplinar;
- **3.3** Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- **3.4** Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;
- 3.5 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- **3.6** Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);
- 3.7 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

4. DAS VEDAÇÕES

- **4.1** Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.
- **4.2** O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.
- **4.3** É vedado ao monitor substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.
- 4.4 Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac,



COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL CENTRO MULTIDISCIPLINAR

tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex (PIBIC, Ações de extensão, etc) e PROAES (Pró-inclusão, Pró-estudo, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc), dentre outras.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **5.1** Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
- 5.2 Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC em curso do Centro Multidisciplinar (CMULTI);
- **5.3** Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- **5.4** Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- **5.5** Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- **5.6** Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática.
- **5.7** Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: https://sistemas2.ufac.br/monitoria/ (Instruções de acesso no anexo II).

6. INSCRIÇÕES

- **6.1** As inscrições ocorrerão no período de 29/07/2024 a 31/07/2024.
- **6.2** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário presente no link: https://forms.gle/cnG2g94vgHsNEYUp6 (sugere-se o uso do navegador do Google). Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.
- **6.3** Para o preenchimento do formulário supracitado deverá usar os dados dispostos no item 7.1 deste Edital; Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único arquivo. Caso o candidato encaminhe mais de um, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo (s).
- **6.4** Em relação às imagens dos documento comprobatórios, conforme listados no item 7.1, o candidato deve montar um arquivo único em formato "pdf" que contenha estes documentos na mesma sequência que estão apresentados no item 7.1, a saber: Ficha de inscrição / RG / CPF / Comprovante de matrícula / Histórico Escolar com CR (Coeficiente de Rendimento) / Comprovante de dados bancários (este será exigido apenas para bolsistas).



COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL CENTRO MULTIDISCIPLINAR

- **6.5** Em caso de inscrição para concorrência em mais que uma monitoria, deve realizar um novo preenchimento completo do formulário;
- **6.6** Em caso de duas ou mais inscrições em uma mesma monitoria, será analisada apenas a última;
- **6.7** Bolsas não podem ser acumuladas, porém até duas monitorias concomitantes são possíveis, desde que não prejudique ou sobreponha os seus horários de aula e sendo uma remunerada e uma voluntária ou, ainda, sendo as duas voluntárias:
- **6.8** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1;
- **6.9** Não serão aceitas inscrições por outras vias diferentes daquela explicitada no item 6.2;
- 6.10 Não serão aceitas inscrições cujo formulário tiver incongruências ou falhas no preenchimento;
- **6.11** Serão aceitas no máximo **três (03)** inscrições por aluno. Caso o aluno se inscreva em mais de três (03), a inscrição mais antiga será impreterivelmente **CANCELADA**;
- **6.12** O Centro Multidisciplinar não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, **dados inseridos em plataformas e links que não seja o especificado no item 6.2**, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1 Para inscrição o candidato deverá proceder tal como orientado no item 6;
- **7.2** Reitera-se que deve preencher os dados solicitados no formulário e ainda inserir o arquivo único em formato "pdf" no local indicado. Arquivo único em "pdf" que deve ser montado com os seguintes comprovantes:
- **7.2.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- **7.2.2** RG e CPF ou documento equivalente;
- **7.2.3** Comprovante de matrícula no 1º Semestre 2024.;
- **7.2.4** Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);
- **7.2.5** Comprovante de dados bancários.
- 7.3 Todos os documentos são obrigatórios para a inscrição para monitoria remunerada;
- **7.4** O único documento não obrigatório para inscrição para monitoria voluntária é o comprovante de dados bancários (item 7.2.5);
- 7.5 Alunos de segunda graduação, pleiteando monitoria de disciplina com aprovação via aproveitamento,



COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INÍCIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL CENTRO MULTIDISCIPLINAR

devem apresentar o histórico do curso anterior com a disciplina integralizada.

8. SELEÇÃO

- **8.1** A classificação dar-se-á através da média entre o Coeficiente de Rendimento Acadêmico e a nota na disciplina objeto da monitoria, comprovado pelo histórico escolar.
- **8.2** Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.
- **8.3** O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.
- **8.4** O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.
- **8.5** O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de **01 (uma)** monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.
- 8.6 O aluno selecionado no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (https://sistemas.ufac.br/monitoria/) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

9. RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br) > editais e concursos> editais acadêmicos, de acordo com o cronograma do edital.

10. REMUNERAÇÃO

- 10.1 Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC (R\$700,00).
- **10.2** O pagamento está condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta IFES.
- 10.3 O pagamento é condicionado ao envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

11. RELATÓRIOS MENSAIS

11.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (https://sistemas.ufac.br/monitoria/) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).



COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL CENTRO MULTIDISCIPLINAR

- 11.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.
- 11.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 1º Semestre de 2024:

	1 ^a ETAPA	2ª ETAPA	3 ^a ETAPA	4 ^a ETAPA
	ATIVIDADE:	ATIVIDADE:	ATIVIDADE:	ATIVIDADE:
	Envio do relatório	Parecer e	Confirmação do	Solicitação de
		confirmação do	relatório	pagamento
MÊS/ANO		relatório		
	RESPONSÁVEL:	RESPONSÁVEL:	RESPONSÁVEL:	RESPONSÁVEL:
	Monitor(a)	Orientador(a)	Centro acadêmico	CAIPME
AGOSTO/2024	19 a 22	19 a 22	23	24
SETEMBRO/2024	19 a 23	19 a 23	24	24
OUTUBRO/2024	18 a 23	18 a 23	24	24
NOVEMBRO/2024	13 a 18	13 a 18	19	21

 Pagamento é efetivado pelo setor financeiro até o dia 10 do mês subsequente a solicitação de pagamento.

12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao primeiro semestre de 2024 (2024/1), será de 05 de agosto a 12 de novembro de 2024. Totalizando quatro meses.



COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL CENTRO MULTIDISCIPLINAR

13. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA - MO	NITORIA - 1º Semestre DE	2024
ATIVIDADE	FUNÇÃO	PRAZO
Encaminhamento do ofício e da minuta do edital	PROGRAD/CAIPME	23 de julho de 2024
Período de Inscrições	CMULTI	29 a 31 de julho de 2024 até às 18h
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	CMULTI	01 de agosto de 2024
Recurso para o deferimento/indeferimento das inscrições	CMULTI	02 de agosto de 2024 até às 18h
Publicação do resultado final acerca das inscrições	CMULTI	05 de agosto de 2024
Publicação do resultado preliminar da classificação	CMULTI	05 de agosto de 2024
Recurso em relação ao resultado preliminar da classificação	CMULTI	Até dia 06 de agosto de 2024 até às 18h
Publicação do resultado final	CMULTI	07 de agosto de 2024
Envio da lista dos monitores aprovados à Caipme para pesquisa de acúmulo de bolsas.	CENTROS E CAIPME	Até o dia 07 de agosto 2024
Cadastro das monitorias na plataforma	CENTROS	Até o dia 07 de agosto de 2024
Aceitar o termo de compromisso e criar plano de trabalho com	MONITORES E	Até o dia 07 de outubro de 2024
ajuda do(a) orientador(a). Instruções no anexo II.	ORIENTADORES	
Início da Monitoria		05 de agosto de 2024
Fim da Monitoria		12 de novembro de 2024

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **14.2.** O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.
- 14.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: cmulti@ufac.br.
- **14.4.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Cruzeiro do Sul - Acre, 29 de julho de 2024.

Comissão de Seleção CENTRO MULTIDISCIPLINAR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL **CENTRO MULTIDISCIPLINAR**

EDITAL Nº 01/2024 - CENTRO MULTIDISCIPLINAR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:					
CURSO:					
MATRÍCULA:					
RG:		CPF: NATURALIDADE:			
NACIONALIDADE:					
FILIAÇÃO:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				TELEFON	
				E	
E-MAIL:			,		
BANCO:		Nº AGÊNCIA		Nº DA CONTA	
TURNO DISPONÍ	VEIS PARA A	ATIVIDADE:			
Tem vínculo empre	gatício: () SIM () Não			
Possui outra bolsa i	no âmbito da	UFAC: () SIM	() Não		
Professor (nome con	mpleto):				
Disciplina a qual de	eseja concorre	r (nome completo):			
Tipo de Monitoriad	lo cadastro de	reserva:() Remune	erada () Volun	tária	
		nações contidas no Edisciplina acima descrit		O MULTIDISCIPLI	NAR para 2024/1
			Rio Branco	o - Acre, de	de 2024.
		ASSINATURA I	DO DISCENTE		



COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL CENTRO MULTIDISCIPLINAR

EDITAL Nº 01/2024 - CENTRO MULTIDISCIPLINAR

ANEXO II INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA

1. ACESSO AO SISTEMA

Link de Acesso: https://sistemas.ufac.br/monitoria/

*Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: https://id.ufac.br/ssp/
OBSERVAÇÃO:

Para redefinir senha, deverá ser utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGEP (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);

APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: sistemas.nti@ufac.br

Informar o problema e mandar print da tela.

O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

2. PRÉ-CADASTRO

Clicar em > **meus dados**, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.

3. INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). Iniciar as atividades e aguardar a data de envio do relatório mensal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO OPDENADORIA DE ABOJO À PROCRAMAS DE INICIAÇÃ

COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL CENTRO MULTIDISCIPLINAR

ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS CONDICIONADAS AO REPASSE DE RECURSOS

Quadro de oferta de monitoria para os diferentes Cursos vinculados ao Cmulti, para 2024/1.

Curso/Disciplina	Bolsista	Voluntária
Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas	03	Livre
Curso de Bacharelado em Direito	03	Livre
Curso de Bacharelado em Enfermagem	03	Livre
Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	03	Livre
Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica	03	Livre
Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal	03	Livre
TOTAL GERAL DO CMULTI PARA 2024/1	18	Livre

Quadro de distribuição da demanda de monitores para 2024/1, dos diferentes Cursos vinculados ao Cmulti. B= monitoria remunerada (bolsista); V= monitoria voluntária; P= ordem de prioridade apresentada pelos Cursos. Em caso de cancelamento de disciplinas, a distribuição de disciplinas será seguida conforme essa mesma ordem de prioridade. Caso tenha a disponibilidade de mais bolsas, o critério será a maior demanda (número de alunos inscritos) por curso.

Curso		Código	Disciplina	Docente	Tipo	Vagas
Bacharelado em	Enfermagem	CMULTI1248	Metodologia do Trabalho Acadêmico e Científico	Cristiano Gil Regis	Remunerada	1
		CMULTI1243	Anatomia Humana	Evandro Piccinelli da Silva	Remunerada	1
	CMULTI1264	Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem	Charlene Maria Ferreira de Lima	Remunerada	1	
		CMULTI1248	Metodologia do Trabalho Acadêmico e Científico	Cristiano Gil Regis	Voluntária	3
		CMULTI1243	Anatomia Humana	Evandro Piccinelli da Silva	Voluntária	2
		CMULTI1244	Biofísica	Lucena Rocha Vigilio	Voluntária	1
		CMULTI1264	Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem	Charlene Maria Ferreira de Lima	Voluntária	1
Ciências Bacharelado	Biológicas	CMULTI725	Organografia e Anatomia de Fanerógamas	Marcus V. Athaydes Liesenfeld	Remunerada	1
		CMULTI738	Biologia de Criptógamas	Maria Cristina de Souza	Remunerada	1
		CMULTI374	Biofísica	Lucena Rocha Virgílio	Remunerada	1
		CMULTI705	Filosofia da Ciência	Ewerton Ortiz Machado	Voluntária	1
Direito		CMULTI1150	Direito Civil VI	Emylli Tavares do Nascimento	Remunerada	1
		CMULTI1115	Metodologia do Estudo do Direito	Fabiana David Carles	Remunerada	1
		CMULTI1140	Direito Processual Penal II	Júlio Ivo Celestino Ferreira	Remunerada	1
		CMULTI1126	Direito Civil II	Marcos Cândido da Silva	Voluntária	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL CENTRO MULTIDISCIPLINAR

		CMULTI1125	Direito Constitucional I	Emylli Tavares do Nascimento	Voluntária	1
Engenharia Agronôn	nica	CMULTI1406	Introdução a Química para Ciências Agrárias	Fabrício Rivelli Mesquita	Remunerada	1
		CMULTI1431	Bioquímica	Adamara Machado Nascimento	Remunerada	1
		CMULTI1414	Gênese morfologia e uso do solo	Edson Alves de Araújo	Remunerada	1
		CMULTI1422	Física	Thiago Nunes Jorge	Voluntária	1
		CMULTI581	Entomologia Agrícola	Karlla Barbosa Godoy	Voluntária	1
		CMULTI871	Aquicultura	Erlei Cassiano Keppeler	Voluntária	1
		CMULTI879	Zootecnia dos Ruminantes	Luis Henrique Ebling Farinatti	Voluntária	1
		CMULTI559	Geoprocessamento	Sonaira Souza da Silva	Voluntária	1
		CMULTI558	Nutrição Animal	Luis Henrique Ebling Farinatti	Voluntária	1
		CMYULTI1414	Gênese, morfologia e uso do solo	Edson Alves de Araújo	Voluntária	1
		CMULTI1425	Física do solo	Eliane de Oliveira	Voluntária	1
		CMULTI885	Culturas perenes	Leonardo Barreto Tavella	Voluntária	1
Engenharia Floresta	I	CMULTI1391	Manejo de Florestas Plantadas	Jorcely Barroso	Remunerada	1
		CMULTI994	Entomologia Florestal	Karlla Godoy	Remunerada	1
		CMULTI994 CMULTI1347	Entomologia Florestal Dendrologia	Karlla Godoy Maria Cristina	Remunerada Remunerada	1
						•
		CMULTI1347	Dendrologia	Maria Cristina	Remunerada	1
		CMULTI1347 CMULTI1401	Dendrologia Agropecuária em trópicos úmidos	Maria Cristina Luis Farinatti	Remunerada Voluntária	1
		CMULTI1347 CMULTI1401 CMULTI1334	Dendrologia Agropecuária em trópicos úmidos Iniciação à Engenharia Florestal	Maria Cristina Luis Farinatti Augusto Nagy	Remunerada Voluntária Voluntária	1 1
		CMULTI1347 CMULTI1401 CMULTI1334 CMULTI1377	Dendrologia Agropecuária em trópicos úmidos Iniciação à Engenharia Florestal Política e Legislação Florestal	Maria Cristina Luis Farinatti Augusto Nagy Augusto Nagy	Remunerada Voluntária Voluntária Voluntária	1 1 1
Ciências Licenciatura	Biológicas	CMULTI1347 CMULTI1401 CMULTI1334 CMULTI1377 CMULTI1390 CMULTI875	Dendrologia Agropecuária em trópicos úmidos Iniciação à Engenharia Florestal Política e Legislação Florestal Manejo de Unidades de Conservação	Maria Cristina Luis Farinatti Augusto Nagy Augusto Nagy Bianca Cerqueira Martins	Remunerada Voluntária Voluntária Voluntária Voluntária	1 1 1 1 1 1
	Biológicas	CMULTI1347 CMULTI1401 CMULTI1334 CMULTI1377 CMULTI1390 CMULTI875	Dendrologia Agropecuária em trópicos úmidos Iniciação à Engenharia Florestal Política e Legislação Florestal Manejo de Unidades de Conservação Sociologia e Extensão Rural	Maria Cristina Luis Farinatti Augusto Nagy Augusto Nagy Bianca Cerqueira Martins Augusto Nagy	Remunerada Voluntária Voluntária Voluntária Voluntária Voluntária	1 1 1 1 1 1 1
	Biológicas	CMULTI1347 CMULTI1401 CMULTI1334 CMULTI1377 CMULTI1390 CMULTI875 CMULTI1213	Dendrologia Agropecuária em trópicos úmidos Iniciação à Engenharia Florestal Política e Legislação Florestal Manejo de Unidades de Conservação Sociologia e Extensão Rural Zoologia III	Maria Cristina Luis Farinatti Augusto Nagy Augusto Nagy Bianca Cerqueira Martins Augusto Nagy Lucena Rocha Virgilio	Remunerada Voluntária Voluntária Voluntária Voluntária Voluntária Remunerada	1 1 1 1 1 1 1 1 1
	Biológicas	CMULTI1347 CMULTI1401 CMULTI1334 CMULTI1377 CMULTI1390 CMULTI1875 CMULTI1213 CMULTI1210	Dendrologia Agropecuária em trópicos úmidos Iniciação à Engenharia Florestal Política e Legislação Florestal Manejo de Unidades de Conservação Sociologia e Extensão Rural Zoologia III Ecologia I	Maria Cristina Luis Farinatti Augusto Nagy Augusto Nagy Bianca Cerqueira Martins Augusto Nagy Lucena Rocha Virgilio Reginaldo Assêncio	Remunerada Voluntária Voluntária Voluntária Voluntária Voluntária Remunerada Remunerada	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	Biológicas	CMULTI1347 CMULTI1401 CMULTI1334 CMULTI1377 CMULTI1390 CMULTI1213 CMULTI1210 CMULTI1210	Dendrologia Agropecuária em trópicos úmidos Iniciação à Engenharia Florestal Política e Legislação Florestal Manejo de Unidades de Conservação Sociologia e Extensão Rural Zoologia III Ecologia I Bioquimica	Maria Cristina Luis Farinatti Augusto Nagy Augusto Nagy Bianca Cerqueira Martins Augusto Nagy Lucena Rocha Virgilio Reginaldo Assêncio Josileide Farias	Remunerada Voluntária Voluntária Voluntária Voluntária Voluntária Remunerada Remunerada Remunerada	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
